



INDICAÇÃO

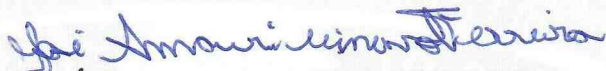
Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno², a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que, juntamente com a Secretaria de Educação, seja construída uma creche na comunidade do Jerimum.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

Vale salientar que a construção de uma creche é essencial para a comunidade do Jerimum, uma vez que se configura como um importante ambiente educacional que promoverá o pleno desenvolvimento das crianças da localidade. Destaco ainda que a creche também será um local promotor da construção de uma rede de cuidados que abrange desde a criança até os demais membros que compõem a família.

Taquaritinga do Norte, 11 de março de 2025


JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA
VEREADOR

² Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.